



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**GABINETE DEPUTADO ROBERTO CIDADE**

**PROJETO DE LEI Nº 513 /2020**

**Autoria do Deputado Roberto Cidade**

**REVOGA** a Lei nº 5.290 de 26 de Outubro de 2020, que “Dispõe sobre o estabelecimento de horário de *chek-in* e *check-out*, junto aos hotéis, pousadas e estabelecimentos congêneres”.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogada a Lei n. 5.290 de 26 de Outubro de 2020, que “Dispõe sobre o estabelecimento de horário de *check-in* e *check-out*, junto aos hotéis, pousadas e estabelecimentos congêneres.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 10 de Novembro de 2020.

**DEPUTADO ROBERTO CIDADE - PV**  
3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa  
do Estado do Amazonas  
Presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

[assembleiaam](http://assembleiaam) [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:**

ENDERSON THADEU SIMOES MARQUES VIEDES - ASSISTENTE PARLAMENTAR COMMISSIONADO-APC - 763.738.352-00 EM 10/11/2020 10:37:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3D7578E0000528CA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**GABINETE DEPUTADO ROBERTO CIDADE**

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Deputados (as),

A presente propositura visa revogar a Lei n. 5.290 de 26 de Outubro de 2020, que “Dispõe sobre o estabelecimento de horário de *check-in* e *check-out*, junto aos hotéis, pousadas e estabelecimentos congêneres.”

A Lei acima referenciada foi objeto de projeto de Lei, protocolado nesta Casa Legislativa no dia 02 de Outubro de 2019, quando a economia do País apresentava considerável recuperação e seguia em ritmo de crescimento, sendo inoportuna para o momento de retomada econômica por todos os setores, sobretudo para o setor turístico.

É de conhecimento público que o ano de 2020 está sendo marcado pela pandemia de Covid-19, que afetou a economia de todo o mundo, sobretudo o setor do turismo e hotelaria brasileiro que teve, aproximadamente, 50 mil empresas ligadas ao turismo fechadas até o mês de Outubro.

Importante ressaltar que o Decreto-Lei 4.657 de 04 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) assegura a possibilidade de revogação de Leis, no Parágrafo 1º do artigo 2º, *in verbis*:

#### **Art. 2º (...)**

**1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior. (grifos nossos).**

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

  assembleiaam [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ENDERSON THADEU SIMOES MARQUES VIEDES - ASSISTENTE PARLAMENTAR COMMISSIONADO-APC - 763.738.352-00 EM 10/11/2020 10:37:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3D7578E0000528CA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**GABINETE DEPUTADO ROBERTO CIDADE**

A revogação aqui apresentada busca resguardar o setor hoteleiro, que ainda tenta se recuperar dos efeitos negativos da pandemia, considerando que à época da apresentação do projeto vivíamos momento distinto na economia global.

Por isto, conclamo aos nobres pares que aprovem o presente projeto de lei, com o fito de resguardar o setor hoteleiro e incentivar a recuperação econômica dos empreendedores de nosso Estado.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de Novembro de 2020.

Atenciosamente,

**DEPUTADO ROBERTO CIDADE - PV**  
3º Vice-Presidente da Assembleia Legislativa  
do Estado do Amazonas  
Presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

[assembleiaam](https://www.assembleiaam.gov.br) [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

ENDERSON THADEU SIMOES MARQUES VIEDES - ASSISTENTE PARLAMENTAR COMMISSIONADO-APC - 763.738.352-00 EM 10/11/2020 10:37:58

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3D7578E0000528CA . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2020.10000.00000.9.027710  
Data 10/11/2020



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2020.10000.00000.9.027710**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. ROBERTO CIDADE  
**Enviado por:** ENDERSON THADEU SIMOES MARQUES VIEDES  
**Data:** 10/11/2020

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
**Aos cuidados de:** ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** AOS CUIDADOS DO SR. ROGÉRIO OLIVEIRA.